

Ofício **D.E. nº 155/2025**

De: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS

Para: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

A Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, nos termos da Resolução AG 15/2019, frente ao pedido de reequilíbrio de preço, solicitado pela empresa GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, referente aos itens 2, 5 e 6, oriundos do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra, decide **deferir** o pedido pleiteado, haja vista que a empresa comprovou o aumento de custo nos produtos, além de que não houve outras licitantes classificadas para os itens que aceitaram fornecer os produtos por preço inferior ao reequilíbrio pleiteado.

Ficam reequilibrados os preços unitários dos itens 2, 5 e 6 para R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), respectivamente.

Não fica autorizado, ademais, o cancelamento e estorno de empenhos pendentes, protocolados antes do recebimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para Administração.

Vacaria, 4 de setembro de 2025.

Carine Álvares
Diretora Executiva CONDESUS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2FF-F1B0-8DDE-E57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARINE DOS SANTOS ÁLVARES (CPF 958.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 08:18:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://condesus.1doc.com.br/verificacao/C2FF-F1B0-8DDE-E57E>